



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

DECRETO Nº. 4.124

DE 04 DE JUNHO DE 2018

**ALTERA E REVOGA OS DECRETOS
Nº 4.121/2018 e Nº 4.122/2018 QUE
DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que as medidas decretadas nos Decretos nº 4.121/2018 e nº 4.122/2018 foram efetivadas em decorrência da paralisação dos caminhoneiros no país e;

CONSIDERANDO a normalização dos serviços e do abastecimento depois do fim da referida paralisação;

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 4.121/2018 e nº 4.122/2018 a partir desta data.

Art. 2º. O ponto facultativo do dia 04 de junho de 2018 fica revogado para todos os órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 04 de junho de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal